

REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição - Imbituva - Paraná
DALVA RENI DA SILVA GOMES
Oficial

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.205



Certificado digitalmente por:
DALVA RENI DA SILVA
GOMES SCHEIDT

CNN: 087114.2.0003205-14

MATRÍCULA Nº 3.205. Prot. nº 14.105, fl. 582, Lº nº 1. DATA: 29 de abril de 1985. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel rural, situado no lugar denominado "Água Branca", distrito de Guamiranga, neste município e Comarca, contendo a área de 60.500,00 m² (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), ou 2 (dois) alqueires e 20 (vinte) litros, ou 6,05 hectares, de terras de cultura, sem benfeitorias, e compreendido nos seguintes limites e confrontações: Parte no marco cravado na divisa com as terras de João de Oliveira Souza, aí segue por linha seca confrontando com as terras de Florentino Gomes no rumo 25º30' NE, e distância de 155,00m, até alcançar a divisa com as terras de Miguel Schmitt, aí segue por linha seca no rumo 79º 15' NO na distância de 412,00m, até encontrar a divisa com as terras de João de Dias da Silva, aí, segue por linha seca no rumo 15º SO, na distância de 155,00m até encontrar a divisa com as terras de João de Oliveira Souza, aí segue no rumo 79º15' SE, na distância de 400,00m até encontrar o ponto de partida.- Cadastrado no INCRA., sob nº 709 018 027 260-1.- PROPRIETÁRIO: MIGUEL SCHMITT, brasileiro, casado, agricultor, R.G.-PR. nº 1.864.548, e C.P.F. nº 026.551.369-34, domiciliado e residente em Guamiranga, neste município.- Registro anterior nº 2 da matrícula 2.188, do livro 2, deste Ofício.- "As divisas e confrontações acima, são da inteira responsabilidade do interessado, fornecidas através de requerimento arquivado neste Ofício" O referido é verdade e dou fé. Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt* a Oficial, o subscrevi.-

R. 1-3.205. Prot. nº 14.106, fl. 582, Lº nº 1. DATA: 29 de abril de 1985. Nos termos da escritura pública de compra e venda, de 08 de abril de 1985, lavrada nas notas do Tabelião local, Sr. Prudente Claudio Pedroso, no livro nº 151, fls. 120, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, R.G.-PR. nº 1.740.328, e C.P.F. nº 373.587.589-00, domiciliado e residente em Guamiranga, neste município; por compra feita a Miguel Schmitt e sua esposa Helveda Christmann Schmitt, brasileiros, casados, ele agricultor, R.G.-PR. nº 1.864.548, e C.P.F. nº 026.551.369-34, ela do lar, filha de Jacob Schristmann e Amanda Christmann, domiciliados e residentes em Guamiranga, neste município; pelo preço de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) Foi apresentada neste Ofício, a Guia GR-4 ITBI nº 099/85, referente ao recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos, devidamente autenticada pelo Banco do Estado do Paraná S.A., e Certidão Negativa nº 120/85, expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade.- Certificado de Cadastro do INCRA., referente ao exercício de 1984, quitado.- Distribuição sob nº 173, fls. 42 do livro 1, pelo Distribuidor Judicial local, em data de 26 de abril de 1985. Custas: À C.P.C.: Cr\$ 4.144; À Serventia: Cr\$ 78.737; Ao F.P.: Cr\$ 16.576; Às Associações: Cr\$ 622. O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt* a Oficial, o subscrevi.-

R. 2-3.205. Prot. nº 32.843, fl. 409, Lº 1-B. DATA: 08 de julho de 1.998.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 28 de março de 1.996, lavrada nas notas do Tabelião Acir Gaspar de Campos, do Cartório da sede do Município de Guamiranga, desta Comarca de Imbituva-Pr., no Livro 54, fls. 28-30, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ FERREIRA CAMARGO, brasileiro, lavrador, casado com MARIA IVETE DE ALMEIDA CAMARGO, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CI RG nº 5.750.909-0-PR e CPF. nº 799.467.129-20; por compra feita a JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA e sua esposa AJAIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, brasileiros,

SEGUE NO VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MATRÍCULA Nº 3.205

RUBRICA

FICHA
-02-
MATRÍCULA 3.205

CONTINUAÇÃO

Souza; Certidões Negativas de Débitos Ambientais n.ºs. 231427 e 231428, fornecidas eletronicamente via internet, pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 03.05.2004, para os CPFs. 026.218.999-27 e 799.467.129-20.- Na Escritura ora registrada, consta que foram apresentados documentos exigidos por lei; consta que as demais negativas exigidas pela Lei 7.433, foram dispensadas, por declararem os vendedores não serem devedores de quaisquer ações ou atos reipersecutórios que possam recair sobre o imóvel por esta ou outra Comarca, sendo que a parte vendedora assume a responsabilidade pelas dispensas, e declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; consta que foi remetida a DOI para a SRF.- Emolumentos: Deste 1.710,00 VRC = R\$ 179,55 A CPC R\$ 4,90.- O referido é verdade e dou fe.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 4-3.205. Prot. n.º 42.102, fl. 274, L.º 1-C. DATA: 09 de junho de 2.004.- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 04 de junho de 2.004, lavrada nas notas do Tabelião da sede desta Comarca, Alciran Cláudio Pedroso, no livro n.º 183, fls. 052/055, da qual consta de um lado como **OUTORGANTE DEVEDOR: ARTUR ERON PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, nascido em 17/11/1971, filho de João Maria Pinheiro e de Ana Maria Pinheiro, portador da C.I. RG. n.º 9.494.446-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n.º 049.100.889-97, residente e domiciliado na localidade de Pé da Serra, município de Guamiranga-Pr.; e de outro lado como **OUTORGADA CREDORA: CTA. - CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.095.840/0001-85, com sede na Rodovia RST453, 3411, Km 22, na cidade de Venâncio Aires-RS., e com filial a Rua das Castanheiras, s/n.º, na Vila São João, na cidade de Irati-Pr., representada por seu bastante procurador, o Sr. ALEXANDRE ALBERTO SUSS, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, nascido em 04/12/1979, filho de Gunter Miro Suss e de Nara Maria Suss, portador da C.I. RG. n.º 8060045971-SSP/RS., inscrito no CPF/MF. sob n.º 896.161.700-15, residente e domiciliado à Rua Guilherme Rech Filho, 28, Bairro Jardim Virgínia, na cidade de Irati-Pr., através de procuração pública lavrada em 21/05/2004, no livro n.º 265, às fls. 180 do Serviço Notarial da sede do município e Comarca de Venâncio Aires - Rio Grande do Sul, a qual foi lavrada pelo Tabelião Almir Osmar Lemos.- **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 71.696,42 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, atualizados até 04 de junho de 2.004; a qual será quitada da seguinte forma: 02 parcelas anuais e sucessivas, tudo devidamente corrigido, nas datas de 01 de março de 2.005 e 01 de março de 2.006; em decorrência do referido débito, o **OUTORGANTE DEVEDOR**, se obriga e se compromete, por si, seus herdeiros e sucessores, a liquidar o débito/dívida, todas as parcelas, até a data máxima de 01 de março de 2006, tudo devidamente atualizada pelo índice (TAXA REFERENCIAL), mais 12% de juros ao ano obedecendo o calendário de pagamento acima citado, ou no mesmo vencimento entregar 7.056,7 Kg (Sete Mil, Cinquenta e Seis Quilos e Setecentos Gramas) de fumo tipo Tabaco Estufa Virgínia (TEV) de qualidade B01, data de 01 de março de 2005 e mais a quantia de 7.056,7 Kg (Sete Mil, Cinquenta e Seis Quilos e Setecentos Gramas) de fumo tipo Tabaco Estufa Virgínia (TEV) de qualidade B01, na data de 01 de março de 2006, proporcionalmente ao valor devido, apurados pela Credora à época.- Para garantia da dívida, o Outorgante Devedor, dá a Outorgada Credora, em **Primeira e Especial Hipoteca**, o imóvel constante da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$

CNM: 087114.2.0003205-14

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

CONTINUAÇÃO

60.000,00 (Sessenta Mil Reais).- Na Escritura ora registrada, consta que foram apresentados documentos exigidos por Lei; consta que o outorgante declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel objeto da referida escritura; consta que as partes dispensaram a apresentação das demais certidões negativas, assumindo inteira responsabilidade por tal dispensa.- Foram apresentados neste Ofício os seguintes documentos: Guia de Recolhimento do FUNREJUS, no valor de R\$ 143,40, 0,2% sobre R\$ 71.696,42, autenticada pelo Banco Itau S.A.; Declarações de isenção do ITR dos exercícios de 1999 e 2000 e Declarações de 2001 a 2003 acompanhadas de guias DARF autenticadas, referentes ao imóvel com a área total de 6,0 ha, NIRF: 4.154.152-9; CCIR-2000/2001/2002, quitado, com a área total de 18,6 ha, código do imóvel rural 709018.025828.5, em nome de João de Oliveira Souza.- Emolumentos: Deste 50% de 4.312,00 VRC = R\$ 226,38; À CPC R\$ 4,90.- O referido é verdade digo, as **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** são as constantes da escritura ora registrada.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

Av. 5-3.205. Prot. nº 54.335, fl. 219, Lº 1-E.- DATA: 21 de janeiro de 2.011, e averbação feita em 21 de janeiro de 2.011.- Nos termos do Ofício nº. 071/2011, de 10 de janeiro de 2011, do Cartório Cível desta Comarca de Imbituva-Pr., expedido nos autos nº. 581/2009 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente CTA – CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A., e executado ARTUR ERON PINHEIRO, estando o referido Ofício devidamente assinado pelo Escrivão Designado pela Portaria 041/2004, Joel Pereira da Cruz, procedo a averbação do Acordo firmado em data de 30 de abril de 2010, realizado entre CTA – CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A, através de seu representante legal, Valter Lourenço de Souza – Advogado, e ARTUR ERON PINHEIRO, referente aos autos nº. 581/2009 de Execução de Título Extrajudicial, do qual consta a composição amigável da lide, que se deu nos seguintes termos: O Executado, Sr. Artur Eron Pinheiro, não interpôs embargos, razão pela qual confessa e reconhece a total procedência da ação, declarando-se devedor da dívida líquida, certa e exigível no valor de R\$ 123.931,73, acrescida de juros (12% ao ano), correção monetária (INPC/IBGE) e multa (2%) até a data do acordo ora averbado, bem como custas processuais (R\$ 816,10) e honorários advocatícios no valor de R\$ 4.000,00; consta no acordo ora averbado, que as partes pactuaram que o Executado pagará à Exequente, a importância de R\$ 143.519,18 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos), em 08 (oito) parcelas, da seguinte forma: 1ª Parcela: R\$ 1.000,00 (um mil reais) à vista, em moeda corrente, a título de parte dos honorários advocatícios fixados no despacho inicial, valor este que caberá exclusivamente aos advogados da Exequente, servindo o acordo ora averbado como recibo; 2ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2011, sendo que do referido valor: R\$ 10.000,00 caberá à Exequente e R\$ 1.000,00 aos seus advogados; 3ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2012, sendo que do referido valor: R\$ 10.000,00 caberá à Exequente e R\$ 1.000,00 aos seus advogados; 4ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2013, sendo que do referido valor: R\$ 10.000,00 caberá à Exequente e R\$ 1.000,00 aos seus advogados; 5ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2014, sendo que do referido valor: R\$ 10.000,00 caberá à Exequente e R\$ 1.000,00 aos seus advogados; 6ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2015, sendo que do referido valor: R\$ 10.000,00 caberá à Exequente e R\$ 1.000,00 aos seus advogados; 7ª Parcela: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) até o dia 10/04/2016, sendo que o referido valor caberá integralmente à Exequente; 8ª Parcela: R\$ 76.519,18 (setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos) até o dia 10/04/2017, sendo

SEGUE

CNM: 087114.2.0003205-14

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS33 NYSM3 E4INC2 KZY83

RUBRICA	FICHA -03- Matrícula 3.205
---------	-------------------------------

CONTINUAÇÃO

que o referido valor caberá integralmente à Exequente; portanto, do valor total do acordo: R\$ 137.519,18 caberá à Exequente e R\$ 6.000,00 caberá aos seus advogados, a título de honorários advocatícios, que serão pagos aos mesmos diretamente pelo Executado; consta ainda no acordo ora averbado, que as partes pactuaram que havendo pagamento integral das sete primeiras parcelas impreterivelmente até a respectiva data convencionada para o vencimento, por mera liberalidade, a Exequente concederá desconto ao Executado do valor devido na oitava e última parcela, outorgando-lhe a competente quitação, para nada mais reclamar; e que o pagamento das referidas parcelas será efetuado na sede da Exequente, situada à Rua das Castanheiras, s/n, Vila São João, na cidade de Irati-Pr., ou diretamente no escritório dos seus advogados, situado na Rua Dezenove de Dezembro, nº. 265, centro, na cidade de Irati-Pr., mediante recibo; consta também, que em garantia à satisfação integral do crédito da Exequente, as partes **RATIFICAM A HIPOTECA registrada sob nº. 04 (quatro)** da presente matrícula e conseqüentemente a **referida Hipoteca fica prorrogada**, para fins do que dispõe o artigo 1.485 do Código Civil; consta ainda no acordo ora averbado que o mesmo não implica em novação, e, assim, caso o devedor deixe de efetuar os pagamentos nas datas estabelecidas, dar-se-á o acordo como não cumprido, podendo a Exequente requerer o imediato prosseguimento da ação independentemente de qualquer aviso ou intimação, ficando acertado, que, em caso da inadimplência de quaisquer das parcelas acima mencionadas perderá o Executado o desconto concedido, prosseguindo a ação na forma de execução pelo valor de R\$ 143.519,18, devidamente acrescidas de correção monetária (INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo) e juros (12% ao ano), deduzidas, evidentemente, as quantias que o devedor já houver pago; que, efetuando o integral pagamento ora acordado, a Exequente outorgará ao Executado ampla, total e irrestrita quitação do débito objeto da demanda, cabendo única e exclusivamente ao mesmo, mediante a apresentação dos recibos comprobatórios em Juízo, formalizar requerimento através de advogado comunicando o cumprimento integral do acordo ora averbado, bem como requerer a baixa da hipoteca acima ratificada; e que, o pagamento de eventuais custas e despesas processuais em aberto ou remanescentes, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Executado.- Emolumentos: Desta: 50% de 630,00 VRC = R\$ 33,08.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *[assinatura]*, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 6-3.205. Prot. nº. 84.047, fl. 42, Lº. 1-N. DATA: 29 de junho de 2022.- **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora sobre Imóvel, de 24 de maio de 2022, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, Dra. Viviane Cristina Dietrich, extraído dos autos sob nº. 0002245-66.2009.8.16.0092, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **CTA Continental Tobaccos Alliance S/A**, e executados **Artur Eron Pinheiro e Sidnei Camargo**; **procedo ao registro da PENHORA o imóvel constante da presente matrícula**; cujo valor da dívida é de R\$ 291.106,38 (duzentos e noventa e um mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000008326950-4, no valor de R\$ 582,21, referente à 0,2% sobre R\$ 291.106,38, quitada, conforme autenticação de pagamento do Banco Sicoob, em data de 28/07/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. Selo Funarpen: F580V.RDqPo.Kaba2-Anp4u.DaRTT.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 28 de julho de 2.022.- Eu, *[assinatura]*, Marcelle Barbosa Pupo, a Escrevente Substituta Legal do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, (Conforme Portaria nº 29/2022 de 07 de julho de 2.022), conferi e subscrevi.-

SEGUIE

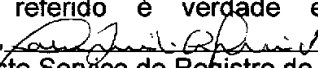
CNM: 087114.2.0003205-14

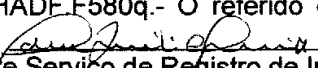
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IMBITUVA - PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE IMBITUVA - PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS33 NYSM3 E4INC2 KZY83

CONTINUAÇÃO

R. 7-3.205. Prot. nº 87.972, fl. 1, Lº 1-P.- DATA: 06 de setembro de 2.023.- **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 26 de junho de 2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000072-34.2023.8.16.0139, oriundo do Juizado Especial Cível da Comarca de Prudentópolis-PR, assinado digitalmente por Juliano Garcia, em que é exequente MAZUR & PERSZEL LTDA ME (CNPJ: 07.041.474/0001-20 – Rua Diogo Emanuel de Almeida, 340, Centro, Guamiranga-PR, CEP: 84.435-000) e executado ARTUR ERON PINHEIRO (CPF: 049.100.889-97 – Rua Principal, s/n, Localidade de Queimadas, Guamiranga-PR, CEP: 84.435-000) e Auto de Penhora e Depósito de Imóvel, datado de 04 de setembro de 2023, assinado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron e pelo Depositário Particular Arthur Eron Pinheiro, **procedo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula.**- Valor da Causa: R\$ 2.578,01 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 5,16, referente a 0,2% sobre valor da causa.- Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 1.260,00 VRC = R\$ 92,99.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,62; do arquivamento no valor de R\$ 0,43. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 4,65. FADEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 4,65.- Selo Funarpen: SFRI2.M5PTv.MdaNA-qHWDF.F580q.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 15 de setembro de 2.023.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 8-3.205. Prot. nº 87.973, fl. 1, Lº 1-P.- DATA: 06 de setembro de 2.023.- **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 27 de abril de 2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002690-83.2022.8.16.0139, oriunda do Juizado Especial Cível da Comarca de Prudentópolis-PR, assinado digitalmente pelo Analista Judiciário Chefe de Secretaria Juliano Garcia, em que é exequente PAULO CESAR MAZUR (CPF: 027.418.189-40 – Rua Diogo Emanuel de Almeida, 340, Centro, Guamiranga-PR) e executado ARTUR ERON PINHEIRO (CPF: 049.100.889-97 – Localidade de Queimadas, s/n, Zona Rural, Guamiranga-PR, CEP: 84.435-000) e Auto de Penhora e Depósito de Imóvel, datado de 04 de setembro de 2023, assinado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron e pelo Depositário Particular Arthur Eron Pinheiro, **procedo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula.**- Valor da Causa: R\$ 2.033,53 (dois mil e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 4,07, referente a 0,2% sobre valor da causa.- Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 1.260,00 VRC = R\$ 92,99.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,62; do arquivamento no valor de R\$ 0,43. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 4,65. FADEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,12; do arquivamento no valor de R\$ 0,09; da averbação no valor de R\$ 4,65.- Selo Funarpen: SFRI2.M5vTv.MdaNA-jHAD.F580q.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 15 de setembro de 2.023.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº 3.205 e seus lançamentos.
Imbituva - PR, 15 de setembro de 2023.



SEGUE

CNM: 087114.2.0003205-14

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUVA – PR
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.